

PROJETO DE LEI

Nº 290/2013

LEI Nº **10556**

AUTÓGRAFO Nº 193/2013

Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Assunto: Dispõe sobre denominação de "WALDOMIRO DE ARRUDA MARINS" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 290 /2013.

Nº

Dispõe sobre denominação de "WALDOMIRO DE ARRUDA MARINS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "WALDOMIRO DE ARRUDA MARINS", A VIA CONHECIDA COMO ESTRADA DO CÁPIO, QUE SE INICIA DA RUA MARIA DOLORES PIAIA LORATO E TERMINA NA CHÁCARA PEDRAZUL (PROPRIEDADE PARTICULAR), NO BAIRRO DA CAPUTERA, NESTA CIDADE.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito : 1916 - 2005."

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 08 de Agosto de 2013.

Mário Marte Marinho Júnior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROJETO DE LEI Nº 290/2013
-08-AUG-2013-14:01-125784-2/3





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

O senhor Waldomiro de Arruda Marins nasceu aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 1916.

Filho do senhor José Augusto Marins e da senhora Justina de Arruda Marins.

Contraiu núpcias com a senhora Ondina Leite da Cruz Marins, e desse feliz e duradouro enlace sobrevieram os filhos: Paulo, Vanilda, Valdina, Vanda, Vera e Valquíria. Netos: Fábio, Marion, Marisol, Rogério, Fausto, Aline, Luíza, João Paulo e Marcos Paulo.

Residia na Rua Salvador Correa, Vergueiro de Sorocaba.

Adquiriu a primeira gleba de terra na região da Caputera em 1957. E aos poucos, foi adquirindo outras glebas necessárias para desenvolver a atividade da pecuária.

Foi fornecedor de leite para a antiga Cooperativa de Laticínios de Sorocaba, hoje incorporada pela Cooperativa do Vale de Mogi Guaçu.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº Além da atividade leiteira, desenvolveu atividade de marchante fornecendo carnes para muito comerciantes do ramo, em Sorocaba.

Membro do Conselho Fiscal da Colaso por mais de 10 anos.

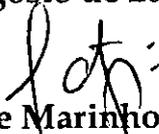
Foi integrante ativo do Rotary Club de Sorocaba, por aproximadamente 20 anos.

Assistente de vogal da Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba por quase 10 anos.

Faleceu aos dois dias do mês de maio do ano de 2005, entristecendo seus familiares, amigos e todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Por tais razões é que este vereador em respeito a memória do senhor Waldomiro Marins, e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.

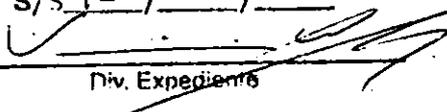
S/S., 08 Agosto de 2013.


Mário Marte Marinho Júnior
Vereador



044

Recebido na Div. Expediente
08 de agosto de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 13, 08, 13

Div. Expediente

Recebido em 14/08/13



Suelen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba-SP

DSE-002
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
- INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

4967
[Handwritten Signature]

Doc.
01

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro D-102, às folhas 198, sob número 53108, consta o assento de óbito de WALDOMIRO DE ARRUDA MARINS, falecido no dia dois de maio de dois mil e cinco (02/05/2005), às 17 horas e 50 minutos, no hospital Evangélico, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Salvador Correa, 603, Vergueiro, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão pecuarista, estado civil viúvo, com 89 anos de idade, natural Sorocaba - SP.

Filho de JOSÉ AUGUSTO DE MARINS e de JUSTINA ARRUDA DE MARINS.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Marta Elizabeth Kalil CRM Nº 51076, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, crise de broncoespasmo, bronquiectasia infectadas, acidente vascular cerebral isquêmico, COMA.

Registro feito em seis de maio de dois mil e cinco.

O sepultamento foi realizado no cemitério Pax, nesta cidade.

Foi declarante Valdina Marins Pereira, filha do falecido.

O falecido era viúvo de UNDINA LEITE DA CRUZ MARINS, deixou os filhos: Valdina(61), Valkiria(57), Wanda(56), Vera(54), Paulo(51) e Vanilda(48) anos de idade. Deixou bens, testamento não. Não era eleitor. Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 11 de maio de 2005.

[Handwritten Signature]
Neusa Maria Mezadri Muniz
Escrevente Autorizada

Reconheço a firma supra de
Neusa Maria Mezadri
Muniz e dou fé.
SOROCABA, 11 de maio de 2005.
Eu testé da verdade.

COLEÇÃO DE FIRMAS
do Brasil
FIRMA 1
1138AA031648

S. TABELÃO DE NOTAS
Autentico a presente cópia reprográ-
fica a qual confere com o original
a mim apresentado, do que dou fé.
23 MAIO 2005
SOROCABA

AUTENTICAÇÃO
DA TABELÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Luciane Pontes
ESCREVENTE

R.I.D.C.P.J.C.P.N. de Pilar do Sul

Rec. Firma:R\$ 2,50
Certidão.....:R\$ Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone: (15) 3232-1727 - Fax: (15) 3231-3985 - e-mail: rcsorocaba@terra.com.br

Distado port Rosana.....

CÓPIA EXTEMPORANEA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M1957062707/469</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Marinho Marte	Data de Envio: 08/08/2013
Descrição: DENOMINAÇÃO WALDOMIRO DE ARRUDA MARINS	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Marinho Marte

PREFEITO GERAL

-08-Ago-2013 14:01-126784-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 290/2013

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que *"Dispõe sobre denominação de "WALDOMIRO DE ARRUDA MARINS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências."*

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

*...
XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."*

Ademais, o Regimento Interno da Câmara (Res. nº 322/2007) em seu art. 94, § 3º e incisos I a IV, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, exigindo nos casos de denominações de vias e próprios públicos que a proposição esteja acompanhada da respectiva biografia e de algum documento que comprove o óbito do homenageado.

Observamos que a proposição atende a todos os requisitos do dispositivo supramencionado, uma vez que está acompanhada de justificativa com a biografia do homenageado (fls. 03/04), bem como de cópia da sua certidão de óbito (fls. 05).

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sorocaba, 20 de agosto de 2013.

Roberta dos Santos Veiga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 290/2013, de autoria do Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre denominação de "WALDOMIRO DE ARRUDA MARINS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 23 de agosto de 2013.

ANSELMO ROJIM NETO
Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



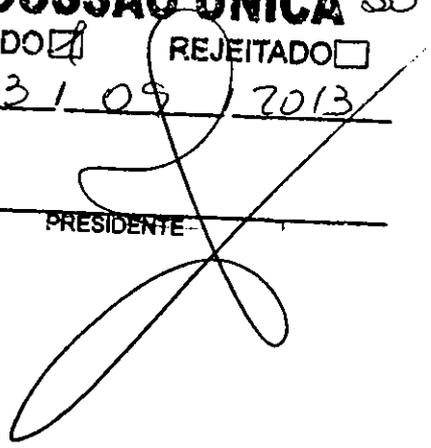
084

DISCUSSÃO ÚNICA SO 51/2013

APROVADO REJEITADO

EM 03/09 2013

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1280

Sorocaba, 03 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198/2013, aos Projetos de Lei nºs 288, 290, 294, 216, 35, 149 e 293/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 193/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “WALDOMIRO DE ARRUDA MARINS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 290/2013, DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “WALDOMIRO DE ARRUDA MARINS”, a via conhecida como Estrada Do Cápio, que se inicia da Rua Maria Dolores Piaia Lorato e termina na Chácara Pedrazul (propriedade particular), no Bairro da Caputera, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1916 – 2005.”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 13 DE SETEMBRO DE 2013 / Nº 1.601

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.556, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “WALDOMIRO DE ARRUDA MARINS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 290/2013 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “WALDOMIRO DE ARRUDA MARINS”, a via conhecida como Estrada do Cápito, que se inicia da Rua Maria Dolores Piaia Lorato e termina na Chácara Pedrazul (propriedade particular), no Bairro da Caputera, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1916 – 2005”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2013, 356º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.556, de 11/9/2013 – It. 2.

JUSTIFICATIVA:

O senhor Waldomiro de Arruda Marins nasceu aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de 1916.

Filho do senhor José Augusto Marins e da senhora Justina de Arruda Marins.

Contraiu núpcias com a senhora Ordina Leite da Cruz Marins, e desse feliz e duradouro enlace sobrevieram os filhos: Paulo, Vanilda, Valdina, Vanda, Vera e Valquiria. Netos: Fábio, Marton, Mansol, Rogério, Fausto, Aline, Luiza, João Paulo e Marcos Paulo.

Residia na Rua Salvador Correa, Vergueiro de Sorocaba.

Adquiriu a primeira gleba de terra na região da Caputera em 1957. E aos poucos, foi adquirindo outras glebas necessárias para desenvolver a atividade da pecuária.

Foi fornecedor de leite para a antiga Cooperativa de Laticínios de Sorocaba, hoje incorporada pela Cooperativa do Vale de Mogi Guaçu.

Além da atividade leiteira, desenvolveu atividade de marchante fornecendo carnes para muito comerciantes do ramo, em Sorocaba.

Membro do Conselho Fiscal da Colosa por mais de 10 anos.

Foi integrante ativo do Rotary Club de Sorocaba, por aproximadamente 20 anos.

Assistente de vogal da Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba por quase 10 anos.

Faleceu aos dois dias do mês de Maio do ano de 2005, entristecendo seus familiares, amigos e todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Por tais razões é que esta Vereador em respeito à memória do senhor Waldomiro Marins, e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.





LEI Nº 10.556, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “WALDOMIRO DE ARRUDA MARINS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 290/2013 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

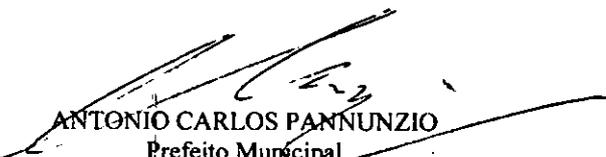
Art. 1º Fica denominada “WALDOMIRO DE ARRUDA MARINS”, a via conhecida como Estrada do Cápio, que se inicia da Rua Maria Dolores Piaia Lorato e termina na Chácara Pedrazul (propriedade particular), no Bairro da Caputera, nesta cidade.

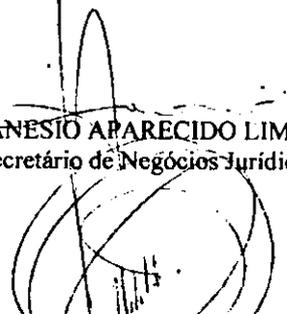
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1916 – 2005”.

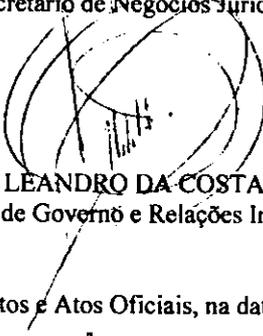
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.556, de 11/9/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

O senhor Waldomiro de Arruda Marins nasceu aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de 1916.

Filho do senhor José Augusto Marins e da senhora Justina de Arruda Marins.

Contraiu núpcias com a senhora Ondina Leite da Cruz Marins, e desse feliz e duradouro enlace sobrevieram os filhos: Paulo, Vanilda, Valdina, Vanda, Vera e Valquíria. Netos: Fábio, Marion, Marisol, Rogério, Fausto, Aline, Luíza, João Paulo e Marcos Paulo.

Residia na Rua Salvador Correa, Vergueiro de Sorocaba.

Adquiriu a primeira gleba de terra na região da Caputera em 1957. E aos poucos, foi adquirindo outras glebas necessárias para desenvolver a atividade da pecuária.

Foi fornecedor de leite para a antiga Cooperativa de Laticínios de Sorocaba, hoje incorporada pela Cooperativa do Vale de Mogi Guaçu.

Além da atividade leiteira, desenvolveu atividade de marchante fornecendo carnes para muito comerciantes do ramo, em Sorocaba.

Membro do Conselho Fiscal da Colaso por mais de 10 anos.

Foi integrante ativo do Rotary Club de Sorocaba, por aproximadamente 20 anos.

Assistente de vogal da Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba por quase 10 anos.

Faleceu aos dois dias do mês de Maio do ano de 2005, entristecendo seus familiares, amigos e todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Por tais razões é que este Vereador em respeito à memória do senhor Waldomiro Marins, e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.